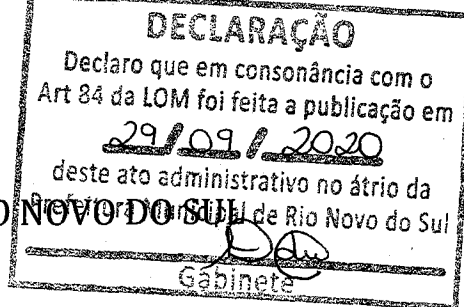




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PORTARIA N.º26, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.



DETERMINA PROSEGUIMENTO DA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DOS MÉDICOS MUNICIPAIS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal 017/1990, e

Considerando o que consta nos autos da Sindicância n.º 001/2018 e o Parecer jurídico N.155/2020;

Considerando que foi apurado o autor dos fatos e que este confessou a transgressão disciplinar;

Considerando os Princípios Constitucionais do devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art.1º Determinar que a CPAD aproveite todos os atos praticados na presente sindicância e dê seguimento aos procedimentos previstos na Lei N.017/90, com Indiciação do servidor público municipal V. M. C., matrícula n.º 015695, citando o mesmo para que apresente Defesa Escrita, sendo confeccionado o Relatório Final, com posterior remessa ao prefeito municipal para decisão.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, continuam designados os servidores da Portaria n.º 16/2017, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de setembro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro
Rio Novo do Sul - ES | CEP: 29.290-000